



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO N.º 129 DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

Ementa: Cria o Título **"VISITANTE EMÉRITO"** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. *Fica instituído o título "VISITANTE EMÉRITO" a ser outorgado pelo Poder Legislativo Municipal, a autoridades e personalidades de reconhecimento nacional em razão de visita ao Município de Porto Real.*

Parágrafo único. Para efeito desta Resolução, considerar-se-ão autoridades e personalidades de reconhecimento nacional dentre outros:

- I – Governadores e ex-governadores;*
- II – Deputados e ex-deputados federais;*
- III – Senadores e ex-senadores;*
- IV – Ministros e ex-ministros de Estado;*
- V – Presidente e ex-presidente da República;*
- VI – Cônsul e embaixadores;*
- VII – Artistas de renome nacional.*

Art. 2º. *O título consistirá em um diploma em aço escovado, que deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dísticos:*

- I – Câmara Municipal de Porto Real;*
- II – Título "Visitante Emérito";*
- III – Nome do Visitante;*
- III – Brasão oficial do Município.*



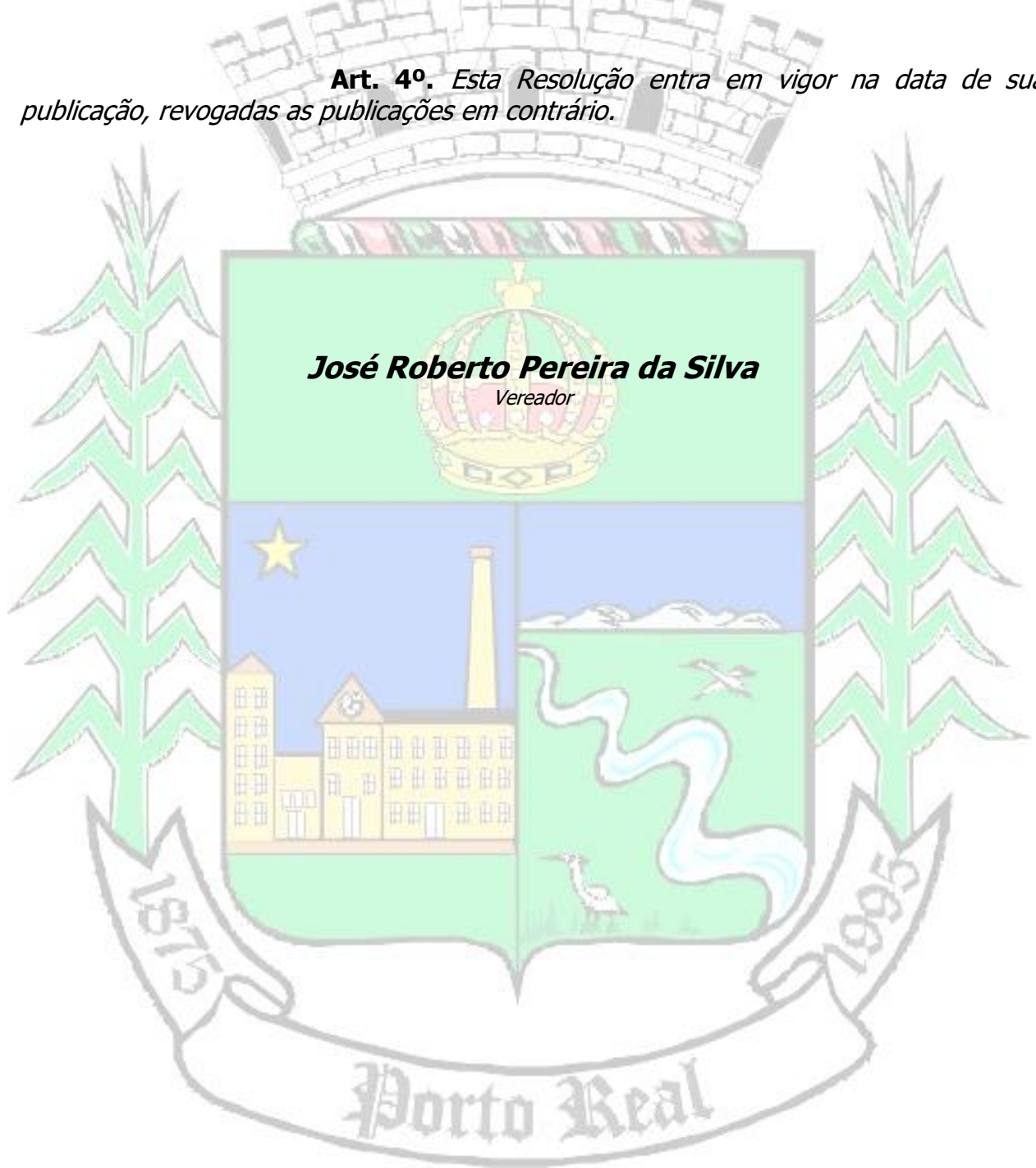
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º. *As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da seguinte dotação:*

3.3.90.39.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º. *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.*





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Resolução 001 de 31 de agosto de 2004

JUSTIFICAÇÃO

Como é do conhecimento dos nobres Edis, eventualmente, recebemos autoridades ou personalidades ilustres em nossa cidade, como foi o caso recente da visita do Cônsul da Itália, Sr. Massimo Sassi e da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, Sr.^a Rosinha Matheus Garotinho.

Ao contrário do que ocorre em outras cidades, não existe em nosso Município nenhuma homenagem oficial a visitantes desse porte. Cabe, portanto, a instituição de um título especial para essas ocasiões, de forma que estaremos preparados a prestar justas homenagens a personalidades notórias que venham visitar Porto Real, oficial ou extra-oficialmente.

Contamos, portanto com a colaboração dos nobres vereadores, no sentido de aprovar a presente Resolução, na forma ora proposta.

José Roberto Pereira da Silva
Vereador

Porto Real